DIÁRIO OFICIAL
DRACENA-SP | LEI MUNICIPAL Nº 4.834, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 | Edição 1409-A - Extra | Página 1

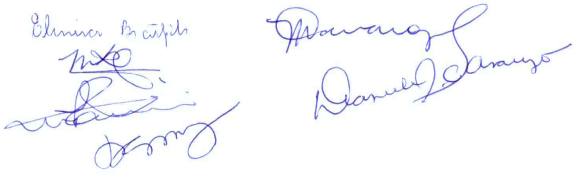
PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

ATA

ATA

Aos vinte e nove de dois mil e vinte e seis, às 16 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME) o membros do Conselho Municipal de Educação (CME), acompanhados pela equipe desta secretaria com a finalidade de apreciarem a Política de Educação em Tempo Integral, implantada na rede municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo (SP), por meio do Decreto n.º 7.908, de 02 de maio de 2024, considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei .º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e na Portaria n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral. Foi lido o decreto municipal referente à política aos membros do conselho, destacando que a rede vem ofertando a Educação em Tempo Integral nas Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) e em Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil (EMEFI), de forma progressiva, visando a garantia do acesso e permanência dos estudantes, em conformidade com a Meta 6 do atual Plano Municipal de Educação (PME). Foi dialogado com os membros a respeito da importância desta política para contribuir à formação integral dos estudantes, para a formação autônoma, crítica e protagonista dos estudantes. Foi destacada a importância de ações para a ampliação de novas matrículas para escolas de Tempo Integral da rede. Com base no que foi mencionado, há necessidade de se discutir estratégias para avanços na rede na questão das escolas de Tempo Integral, sendo os membros favoráveis à Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da rede municipal.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

Dracena (SP), 29 de outubro de 2026.

LISTA DE PRESENÇA – 29 10 2026
Reunião do Conselho Municipal de Educação (CME)
Pauta: Política de Tempo Integral

	NOME	ASSINATURA
01	Elmira Gratão	Elmira Gratão
02	Marcia Rosa da Silva	
03	Marlete Edna Kaiser	
04	Celia Regina Brondani	
05	Daniele Cristiane Daun Cruz	
06	Juliana (P. de) Santos Gomes	
07	Ed Aparecida Camargo	
08	Daniele Santana da Cruz Araújo	Daniele C. Araújo
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

Dracena, 03 de novembro de 2026.

CONVOCAÇÃO

Venho, por meio deste, convocar os docentes para participarem da Expo Arte, que será realizada no dia 07 de novembro de 2026, conforme previsto no Calendário Escolar.

PARA DOCENTES DE EMEI COM UM CARGO:			
Carga horária	**Dia / Horário**	**Horas a cumprir**	**Local**
Carga horária até 30 horas	07/11 - 7 às 10 horas	3 horas	Unidade sede
Carga horária acima de 30 horas	07/11 - 7 às 11 horas	4 horas	Unidade sede

PARA DOCENTES DE EMEFI (REGENTES, ESPECIALISTAS, TUTORES e DOCENTES DE PROJETOS) COM UM CARGO:			
Carga horária	**Dia / Horário**	**Horas a cumprir**	**Local**
Carga horária até 30 horas	07/11 - 7 às 10 horas	3 horas	Unidade sede
Carga horária acima de 30 horas	07/11 - 7 às 11 horas	4 horas	Unidade sede

PARA DOCENTES COM DOIS CARGOS (EMEI/EMEFI):			
Carga horária	**Dia / Horário**	**Horas a cumprir**	**Local**
Dois cargos (EMEI e EMEFI)	07/11 - 7 às 12 horas	5 horas	Unidade com maior número de aulas

PARA DOCENTES COM DOIS CARGOS (EMEFI/EMEFI):			
Carga horária	**Dia / Horário**	**Horas a cumprir**	**Local**
Dois cargos (EMEFI e EMEFI)	07/11 - 7 às 12 horas	5 horas	Unidade com maior número de aulas

Para docentes com dois cargos EMEFI/PROJETO ou EMEI/PROJETO			
Cargos	**Dia / Horário**	**Horas a cumprir**	**Local**
EMEFI ou EMEI /PROJETO	07/11 - 7 às 12 horas	5 horas	Unidade com maior número de aulas

EQUIPE CAEM		
Dia / Horário	**Horas a cumprir**	**Local**
07/11 - 7 às 11 horas	4 horas	Unidade com a maior jornada

Observação: Os docentes com Carga Reduzida (de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 607, de 25 de junho de 2024) cumprirão 1 (uma) hora a menos de trabalho, **conforme sua jornada, como já vem sendo realizado nas reposições anteriores.**

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

DIRETORES/ RESPONSÁVEIS DE EMEFI'S, EMEIs, PROJETOS e CAEM.
DRACENA - SP

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR

CNPJ: 44.880.060/0001-11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

RESOLUÇÃO Nº 023/2026 **DRACENA (SP), 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

==========

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS E O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI), ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL (EMEFI), PROJETO CRIANÇA FELIZ /MUDARTE, PROJETO AABB COMUNIDADE, CENTRO DE ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (CAEM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THAIS REGINA MIRANDA MARTINS, Secretária Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade de definir a jornada de trabalho dos funcionários e os horários de funcionamento de Unidades Escolares.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Definir que, no período de **16/11/2026 a 19/11/2026**, todas as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil (EMEFI), o Projeto Criança Feliz/Mudarte, o Projeto AABB Comunidade e o Centro de Atendimento da Equipe Multidisciplinar (CAEM), vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Dracena, terão a jornada de trabalho dos funcionários e o horário de funcionamento estabelecidos das 7h às 13h, em virtude do período de recesso escolar, conforme previsto no Calendário Escolar.

Artigo 2º - Após o período estabelecido, os funcionários e todas as unidades escolares retornarão ao horário normal.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação
Dracena (SP), 03 de novembro de 2026.

THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Secretária Municipal de Educação de Dracena - SP

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial.

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PORTARIA Nº 004/2026 **DRACENA (SP), 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

==========

NOMEIA COMISSÃO PARA INSCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DE CLASSES E/OU AULAS AOS DOCENTES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2027.

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS, Secretária Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos que assegurem o Processo de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas aos docentes da rede municipal de Dracena-SP, para o ano letivo de 2027.

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar membros para a composição da comissão para Inscrições e Atribuições de Classes e/ou Aulas aos docentes efetivos da rede Municipal de Educação de Dracena-SP para o ano letivo 2027.

Artigo 2º – Ficam nomeados os seguintes membros para a composição da comissão para as Inscrições e Atribuições de Classes e/ou Aulas:

Membro Presidente da Comissão
ELI APARECIDA CAMARGO

Membros
ADRIANA PEDRACCI MAZIERO
ADRIANA RODRIGUES ALVARES MENDONÇA

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8E50-1167-B47E-B653 e informe o código 8E50-1167-B47E-B653

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

ANA CAROLINE CARDOSO CASOTI SILVA
ANA CAROLINE DE SOUZA BEZERRA
ANA CECÍLIA DOS SANTOS SANTINONI
ARLETE CRISTINA MOTOVANI ZILIANI
CRISLEY DE SOUZA ALMEIDA SANTANA
DAIANE RODRIGUES PEREIRA
DANIELA BRAGATTO MARTINS GARCIA
DORANEIDE APARECIA DA SILVA
ELIANE APARECIDA SANTANA
ELLEN DAYANE ROJO DA SILVA
FÁTIMA APARECIDA BOSQUETTI ARNAL
FRANCINE SIMONETTI DE SOUZA
KÁTIA ELIZABETH DE OLIVEIRA CEARA
LEILA TEREZA OLIANI BERTHOLIN
LILIANA DE ALBUQUERQUE ZAMPIERI
LUCIANA DE BARROS RODRIGUES AZEVEDO
MÁRCIA ALVES TEIXEIRA BERTOLIM
MARIANA MARQUES VALENTIM
NATÁLIA DE ANDRADE GOMES
PATRICIA DO VALE NOVAIS SILVA
RENATA MATHIAS DUARTE GARCIA
ROSELI APARECIDA DA SILVA CECÍLIO
ROSILENE APARECIDA GROSSO
SIRLEI GONÇALVES DA SILVA
TAÍS OLIVEIRA MACHADO
TAISE VELLO DE BRITO GONZAGA
THIAGO ALEXANDRE MATARUCCO XAVIER

Artigo 3º - A comissão será presidida pela Supervisora Pedagógica, primeira nomeada.

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8E50-1167-B47E-B653 e informe o código 8E50-1167-B47E-B653

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

Artigo 4º - O processo de Inscrições e Atribuições de Classes e/ou Aulas reger-se-á pelas disposições específicas das Resoluções vigentes para o ano letivo 2027, cabendo à comissão nomeada por esta portaria, decidir sobre os casos eventuais e omissos.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Dracena (SP), 03 de novembro de 2026.

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS

Secretária Municipal de Educação de Dracena-SP

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial.

Dracena (SP), data supra.

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8E50-1167-B47E-B653 e informe o código 8E50-1167-B47E-B653

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E50-1167-B47E-B653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS REGINA MIRANDA MARTINS (CPF 338.XXX.XXX-50) em 03/11/2026 14:03:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8E50-1167-B47E-B653

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

RESOLUÇÃO Nº 022/2026 **DRACENA (SP), 03 NOVEMBRO DE 2026.**

==========

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS AOS DOCENTES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DRACENA PARA O ANO DE 2027, DE ACORDO COM O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, LEI COMPLEMENTAR Nº 321, DE 22 DE JULHO DE 2010, E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES A ESTA LEI.

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS, Secretária Municipal de Educação de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos que assegurem o Processo de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas aos Docentes Efetivos da Rede Municipal de Educação de Dracena-SP,

RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os docentes efetivos, interessados em reger classes/aulas na Rede Municipal de Educação de Dracena-SP, deverão participar do Processo de Inscrição e Atribuição de Classes/Aulas nos termos desta Resolução.

INSCRIÇÕES

Artigo 2º – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar, na forma de cópia, os seguintes documentos:

I – Comprovante de tempo de serviço no campo de atuação, em dias corridos, até 31 de outubro de 2026.
II – Certificados conforme Lei Complementar nº 561, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre alterações nos artigos 41 e 44 da Lei Complementar nº 321/2010, alterada pela Lei Complementar nº 324/2010.
III – Outros documentos julgados necessários, incluindo documentos por procuração acompanhado de documentos originais e cópias do docente e de seu procurador.

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/79F8-9C02-639A-F3E5 e informe o código 79F8-9C02-639A-F3E5

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-165, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

Artigo 3º – A ordem de preferência para a classificação será feita na seguinte conformidade:

I – Titulares de cargo Estadual e titulares de cargo municipal no campo de sua atuação em lista única.
II – Titulares de cargo municipal em campo de atuação diverso, desde que habilitado.

Artigo 4º - A ordem de contagem de pontos será feita em conformidade com a Lei Complementar nº 561, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre alterações nos artigos 41 e 44 da Lei Complementar nº 321/2010, alterada pela Lei Complementar nº 324/2010.

Artigo 5º - A contagem de pontos obtidos pelos efetivos será os pontos consolidados em 31/10/2022, acrescidos do total de pontos de tempo de serviço e o total de pontos atribuídos aos títulos.

Artigo 6º - Os docentes readaptados provisoriamente e os docentes afastados por tempo indeterminado deverão fazer suas inscrições e ter suas classes e/ou aulas atribuídas, sendo as mesmas oferecidas, a seguir, em substituição.

Artigo 7º - Na ficha de inscrição os interessados deverão manifestar seu interesse ou não de complementar a carga horária, comprovando sua habilitação. Os docentes efetivos poderão concorrer as aulas excedentes da parte diversificada da matriz curricular sendo aulas de: Inglês, Arte, Educação Musical, Educação Física e Informática, desde que tenham cursos específico na área, exigidos conforme requisitos para preenchimento de cargo.

Artigo 8º - As inscrições do cargo Professor Tutor de Educação Básica (PTEB II) serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e serão classificados em lista única.

Artigo 9º - O pedido de remoção deverá ser feito em requerimento à parte, onde constará a escola de origem e será anexada a ficha de inscrição.

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/79F8-9C02-639A-F3E5 e informe o código 79F8-9C02-639A-F3E5

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-165, Dracena/SP
18 3821.8000

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

CLASSIFICAÇÃO

Artigo 10º - Os titulares de cargos municipais serão classificados em duas listas: uma na unidade escolar onde as aulas e/ou classes lhes serão atribuídas, e outra na Secretaria Municipal de Educação da rede, onde poderão assumir e/ou complementar sua carga horária, até no máximo 44 (quarenta e quatro) horas-aula para Professores de EMEFI.

ATRIBUIÇÃO

Artigo 11° - As classes e/ou aulas deverão ser atribuídas aos titulares dos cargos preenchidos por meio de concursos públicos de provas e títulos.

§ 1º – As atribuições nas EMEIs acontecerão da seguinte forma:
I - Seguindo a lista de classificação dos dois cargos: Professor de EMEI e PEB I - Professor de Educação Básica EMEI/CRECHE.
II - Serão disponibilizadas turmas e não carga horária, atendendo a necessidade da unidade escolar.
III - Serão oferecidas turmas para atribuir nos horários matutino e vespertino nas unidades escolares.

§ 2º – As aulas das disciplinas das OFICINAS CURRICULARES das escolas de tempo integral serão ofertadas na seguinte conformidade:
I - Para a constituição da jornada de trabalho dos professores titulares de cargo, conforme o Anexo II.
II – Para carga complementar de trabalho dos professores titulares de cargo, segundo o Anexo II.

§ 3º - O docente excedente (adido) em sua Unidade Escolar (sede), devido às mudanças curriculares ou estruturais nas escolas municipais, terá aulas atribuídas em outra unidade e deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação conforme o cronograma do Anexo II, seguindo a classificação geral do município.

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/79F8-9C02-639A-F3E5 e informe o código 79F8-9C02-639A-F3E5

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-165, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

§ 4º - A atribuição de aulas da carga horária complementar dos docentes especialistas ocorrerá na sua Unidade Escolar. Não havendo aulas suficientes, participarão da atribuição de aulas na Secretaria Municipal de Educação pela lista geral de classificação dos docentes especialistas. Havendo saldo de aulas remanescentes, as mesmas serão oferecidas aos PEB I que manifestaram interesse previamente no ato da inscrição docente, em lista geral de classificação, conforme Anexo II.

§5º - Os docentes das EMEIS e EMEFIs deverão participar da atribuição da carga horária complementar em sua Unidade Escolar, seguindo a classificação docente, conforme Anexo II.

I - Os docentes que complementarem sua carga horária não poderão desistir das mesmas para assumirem outras que surgirem.

II - Em caso de desistência de aulas o docente perderá automaticamente toda carga complementar, não podendo assim, desistir somente de partes desta carga.

III – Os docentes que foram removidos, seja por inscrição, seja na condição de excedente, poderão participar da atribuição de carga complementar na Unidade Escolar para a qual foram removidos, após a conclusão da escolha pelos demais docentes.

§ 6º - As aulas de Acompanhamento Escolar serão disponibilizadas no mesmo horário das aulas regulares conforme a necessidade da escola, primeiramente aos docentes Professor de Educação Básica I (PEB I, Pré-Escola e Educação Especial), e, em sequência, aos Professores de Educação Básica II com habilitação em Pedagogia.

§ 7º - Os Professores de Educação Básica II (PEB II) deverão ter suas aulas atribuídas de seu respectivo cargo, em uma única unidade escolar. Não havendo a quantidade de aula suficiente para suprir seu cargo, o professor escolherá o restante de suas aulas em outra unidade escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo II.

§ 8º O PTEB II – Professor Tutor de Educação Básica Pré-Escola/Ensino Fundamental poderá concorrer as aulas de PEB II de acordo com a formação específica para Pré-Escola ao 5º ano.

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/79F8-9C02-639A-F3E5 e informe o código 79F8-9C02-639A-F3E5

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-165, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

Artigo 12° - O Diretor da Unidade Escolar tem autonomia para exercer sua competência na atribuição de classes/aulas.

Artigo 13° - Os responsáveis pelo processo de atribuição de classes e/ou aulas deverão ter por base esse edital, que regulamenta todo o processo de atribuição de classes e/ou aulas. Cabe à comissão nomeada ao processo, decidir sobre os casos eventuais e omissos.

Artigo 14° – As inscrições, as atribuições, os locais, datas e horários serão os que constam no Anexo I e II da presente Resolução.

Artigo 15° – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dracena (SP), 03 de novembro de 2026.

THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume desta Secretaria e no site da Prefeitura de Dracena https://www.dracena.sp.gov.br/diariooficial.

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/79F8-9C02-639A-F3E5 e informe o código 79F8-9C02-639A-F3E5

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-165, Dracena/SP
18 3821.8000

ANEXO I

INSCRIÇÕES

Classes e/ou Aulas	Data	Horário	Local
PEB I Educação Infantil e Ensino Fundamental PEB II Ensino Fundamental PEB I e PEB II do Projeto Criança Feliz/MUDARTE PEB I e II – Municipalizado PEB I - AEE	09/11/2026, 10/11/2026 e 11/11/2026	08h00 às 17h00	Unidades Escolares
Professor de EMEI	09/11/2026, 10/11/2026 e 11/11/2026	08h00 às 17h00	Unidades Escolares
PTEB II – Professor Tutor de Educação Básica Pré-Escola/Ensino Fundamental	09/11/2026, 10/11/2026 e 11/11/2026	08h00 às 17h00	Secretaria Municipal de Educação
Envio de lista dos inscritos	Até 13/11/2026	Os Diretores das Unidades Escolares deverão enviar as listas dos inscritos para a Secretaria Municipal de Educação nas datas fixadas.	
Publicação da lista de classificação	26/11/2026	Diário Oficial da Prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação.	
Recursos referentes à lista de classificação	27/11/2026	Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação.	
Classificação Final	30/11/2026	Diário Oficial da Prefeitura e mural da Secretaria Municipal de Educação.	

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/79F8-9C02-639A-F3E5 e informe o código 79F8-9C02-639A-F3E5

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Classes e/ou Aulas	Data	Horário	Local
PEB I Professores Estaduais municipalizados e Professores Efetivos Municipais (Educação Infantil e Ensino Fundamental	02/12/2026	08h00	Unidades Escolares/Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil (EMEFI)
Professor de AEE	02/12/2026	11h00	Unidades Escolares/ Escolas Municipais de Educação
Professor de EMEI		13h00	Unidades Escolares/ Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)
PEB II do Ensino Fundamental	02/12/2026	08h00	Unidade Escolar
PEB I e PEB II Projeto Criança Feliz/MUDARTE	02/12/2026	08h00	Unidade Escolar
Envio do saldo de aulas	03/12/2026	Até às 12h00	Os Diretores das Unidades Escolares deverão enviar o saldo de aulas para a Secretaria Municipal de Educação.
PEB II - Constituição da jornada aos docentes não atendidos na Unidade Escolar	04/12/2026	09h00	Secretaria Municipal de Educação
Professores excedentes (Adidos).	04/12/2026	11h00	Secretaria Municipal de Educação
Professores Inscritos à Remoção – EMEI.	09/12/2026	09h00	Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/79F8-9C02-639A-F3E5 e informe o código 79F8-9C02-639A-F3E5

Professores Inscritos à Remoção – EMEFI.	09/12/2026	14h00	Secretaria Municipal de Educação
Professores Inscritos à Remoção por permuta – EMEI e EMEFI.	09/12/2026	16h00	Secretaria Municipal de Educação
Saldo de aulas para a Carga Complementar.	11/12/2026	09h00	O saldo de aulas será encaminhado para U.E. através do sistema 1Doc.
Carga Complementar	11/12/2026	10h00	Unidades Escolares/Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil (EMEFI)
Carga Complementar	11/12/2026	11h00	Unidades Escolares/Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI)
Envio do saldo de aula remanescente para Carga Complementar aos docentes não atendidos na Unidade Escolar.	11/12/2026	13h00	O Diretor deverá enviar o saldo de aulas remanescentes para a Secretaria Municipal de Educação
Carga Complementar - EMEFI	14/12/2026	14h00	Secretaria Municipal de Educação
PTEB II – Professor Tutor de Educação Básica Pré-Escola/Ensino Fundamental.	16/12/2026	09h00	Secretaria Municipal de Educação
Carga Complementar para PTEB II – Professor Tutor de Educação Básica Pré-Escola/Ensino	16/12/2026	15h00	Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: THAIS REGINA MIRANDA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/79F8-9C02-639A-F3E5 e informe o código 79F8-9C02-639A-F3E5

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MERENDEIRA

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público para provimento do cargo de MERENDEIRA conforme Edital nº 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, homologado em 01/03/2023, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento dos (as) candidatos (as), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos (as) próximos (as) candidatos (as), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 16h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IONE RODRIGUES PEREIRA	26º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena/SP, 03 de novembro de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

Assinado por: MUNICIPIO DE DRACENA:44880060000111 (03992352803)
Data: 03/11/2026 15:34:14